



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4143 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....2

PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....28

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....29

DIRETORIA GERAL.....34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....36

CENTRAL DE COMPRAS .....37

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

### Edital de Intimação com prazo de 20 dias

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **RUY ADRIANO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, ex-liquidante da codetins, portador do RG 652.436 SSP/TO, inscrito no CPF 145.030.261-00, com suporte endereço à Quadra 405 Sul, Alameda 05, Casa 01 (Residencial Cotovia), Palmas/TO, do **DESPACHO** do evento 24 dos autos da **APELAÇÃO Nº 0008245-51.2015.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **1º APELANTE**: MUNICIPIO DE PALMAS; **PROCURADOR**: PÚBLIO BORGES ALVES TO2365; **2º APELANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO; **PROMOTOR**: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO MP16097; **1º APELADOS**: DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS, RUY ADRIANO RIBEIRO; **ADVOGADOS**: NÃO CONSTITUÍDOS; **2º APELADO**: RANNA ARIEL SANTOS DE MELO; **ADVOGADO**: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA TO3504; **3º APELADO**: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE; **ADVOGADO**: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B e JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA TO4454; **4º APELADO**: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA; **ADVOGADOS**: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES TO618 e CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555; **5º APELADO**: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO; **ADVOGADO**: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331; **6º APELADO**: ESTADO DO TOCANTINS; **PROCURADOR**: SÉRGIO RODRIGO DO VALE; **RELATORA**: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE; **DESPACHO**: “Considerando o teor da certidão constante do evento 07 da carta de ordem cível de nº 0011182-24.2017.827.2729 (relacionada), expeça-se mandado de intimação, a ser cumprido por oficial de Justiça desta segunda instância, para o endereço do apelado Ruy Adriano Ribeiro, para que este, caso queira, possa apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias-úteis, contrarrazões à apelação contra si interposta. Caso o apelado seja intimado pessoalmente no endereço ora indicado, e uma vez decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões (sejam elas apresentadas ou não), remetam-se os autos à colenda 6ª Procuradoria de Justiça, por prevenção, para a emissão de parecer. Caso o apelado não seja intimado pessoalmente no endereço ora indicado, proceda-se à sua intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias-úteis, para a apresentação de contrarrazões recursais, estas no prazo de 15 (quinze) dias-úteis. Na

seqüência, decorrido tal prazo, com ou sem contrarrazões recursais, remetam-se os autos à colenda 6ª Procuradoria de Justiça, por prevenção, para a emissão de parecer. Cumpra-se com a máxima urgência, tendo em vista que se trata de processo antigo. Palmas, 4 de outubro de 2017. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Relatora”.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO** (PRAZO 30 DIAS) O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO** sob nº **0003378-45.2015.827.2706**, tendo como requerentes **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTRA**, em desfavor dos Requeridos: **AMÉLIA DE SOUZA PEIXOTO E OUTROS**, onde A requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito “**Lote nº 18, Quadra nº 18, situado à Rua Perimetral, Setor Maracanã Oeste, integrante do Loteamento Maracanã, nesta cidade, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: sendo 15,00m pela linha de frente, confrontando com a Rua Perimetral; 15,00 m pela linha de fundo, confrontando com o Lote 16; 30,00m pela lateral direita, confrontando com o Lote 17; 30,00m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19**” por este meio **CITA-SE** os Requeridos: **MARIA HELENA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, psicóloga, portadora do RG de nº 81257196.6-IFP/RJ, inscrita no CPF nº 391.792.904-44, casada no regime de comunhão parcial de bens e o Sr. **VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.420/79-CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.255.547-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com os despachos dos eventos 3 e 66 a seguir transcritos: Defiro a justiça gratuita. CITE-SE a parte requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial. INTIMEM-SE a União, o Estado e o Município de Araguaína, por meio postal, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, VISTAS ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil. Araguaína/TO, 14/04/2015. “Defiro o requerido. Citem-se por edital. Prazo 30 dias. Araguaína/TO, 04/08/2017. (ass) Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito”. Advertência: **Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCPC)**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital qual será publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito.

#### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**. O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 5013932-56.2012.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e **JOSE LUIZ NASCIMENTO DE MOURA**, brasileiro, em união estável, açougueiro, de cor parda, nascido aos 22/06/87, natural de Araguaína-TO, filho de João Luiz Souza de Moura e de Maria Rita Ramalho do Nascimento, sendo o presente para **CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO**, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 180, PARAGRAFO 3º DO CPB. Em concurso material de crimes na forma do ARTIGO 218-A DO CP, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 20 de outubro de 2017. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

#### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS****Nº dos Autos: 0011216-73.2014.827.2706****Acusado: JOANES FONTES MARQUES****Vítima: KÁTIA ÚRSULA FERREIRA DA ROCHA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima KÁTIA ÚRSULA FERREIRA DA ROCHA MARQUES, brasileira, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "**... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOANES FONTES MARQUES, Assim, tendo em vista o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado JOANES FONTES MARQUES condenado à pena de 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto ao acusado, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS****Nº dos Autos: 0021759-67.2016.827.2706****Acusado: MARCOS ROBSON BOTELHO****Vítima: TATIANA PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO do denunciado MARCOS ROBSON BOTELHO, alcunha "Binho", brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido aos 19/12/1987, natural de AraguaínaTO, filho de Luzia Botelho, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "**... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MARCOS ROBSON BOTELHO, Assim, tendo em vista o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado MARCOS ROBSON BOTELHO condenado à pena de 6 (seis) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto ao acusado, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS****Autos: n.º 0011368-53.2016.827.2706**

Denunciado: EDINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Vítima: CHARLENE SILVA MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Charlene Silva Moraes, brasileira, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "**... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Assim, tendo em vista o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado EDINALDO FERNANDES OLIVEIRA condenado à pena de 1 (um) ano e 7 (sete) meses de detenção. Fixo o regime inicial semiaberto ao acusado, eis que este é reincidente...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**Central de Execuções Fiscais****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 0022830-07.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CLESO FERNANDES DE MORAES - CPF: 231.670.841-20

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do CPC. Sem condenação em custas e honorários. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Havendo constrição de bens, após devidamente certificado nos autos o trânsito em julgado, providenciem a liberação necessária, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Após, cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 18 de outubro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0008355-17.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE NUNES DA COSTA - CPF: 188.551.211-20

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe,

especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de outubro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 0020177-32.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): RAIMUNDO COSTA SILVA - CPF: 180.908.931-04

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de outubro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos: 5000417-27.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): BENEDITO VICENTE FERREIRA - CPF: 011.582.521-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem custas e sem honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de outubro de 2017. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Autos n. 0018962-89.2014.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Executado: JOSEFA BISPO DA CONCEICAO E OUTROS**

**SENTENÇA** “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n.13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de outubro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

**Autos n. 5001672-83.2008.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Executado: BOA VENTURA FERREIRA LEITE**

**SENTENÇA** “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intima-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 dias; Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de outubro de 2017”

**Autos n. 0023794-97.2016.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Executado: MAURICIO ALVES DA SILVA**

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da execução. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Cientifique-se à exequirente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Havendo constrição de bens, providenciem a liberação necessária, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Após, cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 17 de outubro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”

**Autos n. 0003573-59.2017.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequirente: COMERCIAL LONTRA LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA**

**Executado: ESTADO DO TOCANTINS**

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, rejeito os pedidos formulados na inicial, e EXTINGO o feito, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Condeno o embargante ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no art. 85, § 2º e incisos do CPC/2015. Condeno o embargante ao pagamento das custas finais, caso haja. Intimem-se as partes. Traslade-se cópia da presente sentença para os autos principais. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n.13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de outubro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”

**Autos n. 5003807-63.2011.827.2706**

**Classe da ação: Execução Fiscal**

**Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Executado: MANOEL BERNADINO ARAUJO E MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 12. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequirente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de outubro de 2017”

**Autos: 5002564-55.2009.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequirente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): JOANA LEILA GOMES DA SILVA - CPF: 433.746.201-59**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante a ausência de citação da parte executada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a executada da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. d. Intime-se a exequirente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n.13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de outubro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO AUTOS: 0000627-79.2015.827.2708**

CHAVE DO PROCESSO: 659557286815

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

REQUERENTE: ADNA CAMPOS DOS SANTOS

REQUERIDO: MARIA LIDIANE PINHEIRO DE ALMEIDA ADENILTO SANTOS DE ALMEIDA ALEXANDRA PINHEIRO DE ALMEIDA SANDRA PINHEIRO DE ALMEIDA ADRIANO PINHEIRO DE ALMEIDA

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, ADENILTON SANTOS DE ALMEIDA, ADAIRISON PINHEIRO DE ALMEIDA, ADRIANO PINHEIRO DE ALMEIDA, através de sua genitora MARIA JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO, e SANDRA PINHEIRO ALMEIDA brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente, se quiserem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela requerente, nos autos da Ação de RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM, nº. 0000627-79.2015.827.2708, proposta por ADNA CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, residente na Rua São Paulo, nº 613, Arapoema/TO, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da Assistência Judiciária. Cite-se os requeridos, por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais termos do despacho contido do evento 2, retornando-me conclusos. Cumpra-se. Arapoema, 03 de maio de 2017. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (10/10/2017). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

## **ARRAIAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 19/2017**

*Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.*

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araias/TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado** no uso de suas atribuições, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012 e Resolução 26 de 18 de dezembro de 2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

**CONSIDERANDO** aos requerimentos de alterações na escala de Plantão, solicitada pela Comarca de **Dianópolis** conforme termos contido nos autos administrativo **SEI nº 15.0.000014419-0**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º – Fica revogada a portaria nº 18, de 06 de setembro de 2017.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 20 de outubro de 2017.

**Márcio Ricardo Ferreira Machado**  
Juiz de Direito /Diretor do Foro

**Anexo Único****(Portaria nº 19, de 20 de outubro de 2017).**

<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/01/2017 até 8:00 horas do dia 20/01/2017. <b>Telefone: (63) 99965-1710.</b> 1º Oficial: (63) 984398731. 2º Oficial: (63) 9236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/01/2017 até 8:00 horas do dia 27/01/2017. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b> 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 99293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek – Mat. 352132. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/01/2017 até 8:00 horas do dia 03/02/2017. <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b> 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 99104-3030</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/02/2017 até 8:00 horas do dia 10/02/2017. <b>Telefone: (63) 9 9989-3102.</b> 1º Oficial: (62) 99918-4062  2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/02/2017 até 8:00 horas do dia 17/02/2017. <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b>  2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mário Sergio Melo Xavier – Mat. 254547 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat.90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/02/2017 até 8:00 horas do dia 24/02/2017. <b>Telefone: (63) 99989-3102</b> 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzaek – Mat. 352132. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/02/2017 até 8:00 horas do dia 03/03/2017. <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b> 1º Oficial: (62) 99918-4062.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845.  <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes B. Filha Alves – Mat. 134168.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/03/2017 até 8:00 horas do dia 10/03/2017. <b>Telefone: (63) 98458-4067</b> 2º Oficial: (63) 99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/03/2017 até 8:00 horas do dia 17/03/2017.</p>



<p><u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 13407 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p><b>Telefone: (63) 9 9989-3102</b>  <b>1º Oficial: (63) 984398731</b>  <b>2º Oficial: (63) 99202-4256</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039.  <u>Técnica Judiciária:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/03/2017 até 8:00 horas do dia 24/03/2017.  <b>Telefone: (63)99965-1710</b>  <b>1º Oficial: (62) 99912-9919</b>  <b>2º Oficial: (63)99236-1121</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.  <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/03/2017 até 8:00 horas do dia 31/03/2017.  <b>Telefone: (63)98408-1643/ (62)99931-8589</b>  <b>1º Oficial: (62) 99918-4062.</b>  <b>2º Oficial: (63) 99293-5278.</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/03/2017 até 8:00 horas do dia 07/04/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  <b>1º Oficial: (63)98439-8731</b>  <b>2º Oficial: (63) 99104-3030</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz - Mat. 95146– (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/04/2017 até 8:00 horas do dia 17/04/2017.  <b>Telefone: (62) 999184753</b>  <b>1º Oficial: (62) 99918-4062</b>  <b>2º Oficial: (63)99203-3837</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554.  <u>Oficial de Justiça:</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/04/2017 até 8:00 horas do dia 24/04/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  <b>1º Oficiala: (63) 98441-9545</b>  <b>2º Oficial: (63) 99981-8834</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.  <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>e 18:00 horas do dia 24/04/2017 até 8:00 horas do dia 28/04/2017.  <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b>  <b>1º Oficial: (63)94398731</b>  <b>2º Oficial: (63) 9 9220 5382</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 14066.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/04/2017 até 8:00 horas do dia 05/05/2017.  <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b>  <b>1º Oficiala: (63) 98441-9545</b>  <b>2º Oficial: (63) 99216-0444.</b></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior.  <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior.  <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva. – Mat. 352490.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/05/2017 até 8:00 horas do dia 12/05/2017.  <b>Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692</b>  <b>1º Oficial: (62) 99912-9919.</b>  <b>2º Oficial: (63)99202-1360.</b></p>



<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha.  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845.  <u>Técnica Judiciária:</u> Josane Costa Benevides – Mat. 134462.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/05/2017 até 8:00 horas do dia 19/05/2017.  <b>Telefone: (63) 98458-4067</b>  1º Oficial: (63)98439-8731  2º Oficial: (63) 99202-4256</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.  <u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/05/2017 até 8:00 horas do dia 26/05/2017.  <b>Telefone: (63)98408-1643/(63)98408-1643</b>  1º Oficiala: (63) 98441-9545  2º Oficial: (63)99236-1121.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039.  <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da costa Silva – Mat. 352039.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/05/2017 até 8:00 horas do dia 02/06/2017.  <b>Telefone: (63)99965-1710</b>  1º Oficial: (62) 99912-9919.  2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna  <u>Assessor:</u> Rogério Camilo da Silva – Mat. 352025  <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128.  <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 02/06/2017 até 8:00 horas do dia 09/06/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial: (62) 99918-4062  2º Oficial: (63) 9293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 09/06/2017 até 8:00 horas do dia 16/06/2017.  <b>Telefone: (62) 999184753</b>  1º Oficial: (63)98439-8731.  2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094  <u>Técnica Judiciária:</u> – Maria José da Conceição B. - Mat. 141369.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/06/2017 até 8:00 horas do dia 23/06/2017.  <b>Telefone: Telefone: (63) 999237 1849.</b>  1º Oficial: (62) 99918-4062.  2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.  <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton César Nunes Piedade – Mat. 141663.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/06/2017 até 8:00 horas do dia 30/06/2017.  <b>Telefone: (62) 99643-4159.</b>  1º Oficial: (62) 99912-9919.  2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da cunha.  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845.  <u>Técnica Judiciária:</u> Renata Michelle Marra – Mat. 134658.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da S. – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/06/2017 até 8:00 horas do dia 07/07/2017.  <b>Telefone:</b>  1º Oficial: (63)98439-8731.  2º Oficial: (63) 99293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis,</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/07/2017 até 8:00 horas do dia 14/07/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial: (62) 99918-4062.</p>

<p><u>Taguatinga e Almas).</u>  <u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezine – mat. 352094  <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p><u>2º Oficial:</u> (63)99236-1121  De 18:00 horas do dia 14/07/2017 até 8:00 horas do dia 21/07/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63) 999237 1849.</b>  <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062.  <u>2º Oficial:</u> (63) 99216-0444 – 14/07 a 17/07  <u>3º Oficial:</u> (63) 99236-3484 – 17/07 a 21/07</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/07/2017 até 8:00 horas do dia 28/07/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63) 98495-5478</b>  <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062.  <u>2º Oficial:</u> (63) 99293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior.  <u>Escrivã:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/07/2017 a até 8:00 horas do dia 04/08/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63)98457-4691 e (63)998457-4692.</b>  <u>1º Oficiala:</u> (63) 98441-9545  <u>2º Oficial:</u> (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346.  <u>Oficiala de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226533 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/08/2017 até 8:00 horas do dia 11/08/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63) 999237 1849.</b>  <u>1º Oficiala:</u> (63) 98441-9545  <u>2º Oficial:</u> (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.  <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051.  <u>Técnica Judiciária:</u> <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/08/2017 até 8:00 horas do dia 18/08/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63)98408-1643/(62)99931-8589</b>  <u>1º Oficial:</u> (62) 99912-9919.  <u>2º Oficial:</u> (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128.  <u>Técnica Judiciária:</u> Numa Núbia Mendes Rocha – Mat.94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/08/2017 até 8:00 horas do dia 25/08/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(63) 99989-3102</b>  <u>2º Oficial:</u> (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 302099.  <u>Escrivã:</u> Fabíola de Carvalho Ferreira – Mat. 93152.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/08/2017 até 8:00 horas do dia 01/09/2017.  <u>Telefone:</u> <b>Telefone: (63)99965-1710</b>  <u>1º Oficial:</u> (63)98439-8731.  <u>2º Oficial:</u> (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taguatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/09/2017 até 8:00 horas do dia 08/09/2017.  <u>Telefone:</u> <b>(62) 999184753</b>  <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr.  <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior.  <u>Técnico Judiciário:</u> Cristovam Amarante Santana – Mat. 190352.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis,</p>	<p>De 08:00 horas do dia 08/09/2017 até 08:00 horas do dia 15/09/2017.  <u>Telefone:</u>  <u>1º Oficial:</u> (62) 99912-9919.  <u>2º Oficial:</u> (63) 99981-8834.</p>

<p><u>Taguatinga e Almas).</u>  <u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida  <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128.  <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/09/2017 até 8:00 horas do dia 22/09/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial:  2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna.  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz. – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/09/2017 até 8:00 horas do dia 29/09/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial: (62) 99912-9919.  2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/09/2017 até 8:00 horas do dia 06/10/2017.  <b>Telefone: (63) 98495-5478</b>  1º Oficial: (63)98439-8731.  2º Oficial: (63) 99203-3837</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.  <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348.  <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 06/10/2017 até 8:00 horas do dia 13/10/2017.  <b>Telefone: (62) 999184753</b>  1º Oficial: (62) 99912-9919.  2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior.  <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior – Mat. 354021.  <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes– Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/10/2017 até 8:00 hora do dia 20/10/2017.  <b>Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692</b>  1º Oficiala: (63) 98441-9545  2º Oficial: (63)99236-1121</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo.  <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094.  <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/10/2017 até 8:00 horas do dia 27/10/2017.  <b>Telefone: (63) 99237-1849</b>  1º Oficial: (62) 99918-4062.  2º Oficial: (63) 99203-3837</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.  <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039.  <u>Secretária do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/10/2017 até 8:00 horas do dia 03/11/2017.  <b>Telefone: (63)99965-1710</b>  1º Oficial: (63)98439-8731  2º Oficial: (63) 9293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.  <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554.  <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/11/2017 até 8:00 horas do dia 10/11/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial: (62) 99912-9919.  2º Oficial: (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.  <u>Técnica Judiciária:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/11/2017 até 8:00 horas do dia 17/11/2017.  <b>Telefone: (63) 999237 1849.</b>  1º Oficial: (62) 99918-406  2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/11/2017 até</p>

<p><u>Escrivã:</u> Aurelici F. Batista de Oliveira. – Mat. 91550.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>8:00 horas do dia 24/11/2017.  <b>Telefone:</b>  2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna.  <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa – Mat. 208751.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/11/2017 até 8:00 horas do dia 01/12/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  1º Oficial: (63)98439-8731.  2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.  <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128.  <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835.  <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora).  <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/12/2017 até 8:00 horas do dia 08/12/2017.  <b>Telefone: (63) 99989-3102</b>  2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha.  <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845.  <u>Escrivã:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659.  <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/12/2017 até 8:00 horas do dia 15/12/2017.  <b>Telefone: (63) 9 8458-4067</b>  1º Oficial: (62) 99918-4062.  2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR.  <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior.  <u>Técnico Judiciário:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat.  <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora)  <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/12/2017 até 8:00 horas do dia 19/12/2017.  <b>Telefone:</b>  1º Oficial: (63)98439-8731.  2º Oficial: (63)99236-3484.</p>

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001160-61.2017.827.2710), tendo como Requerente ROSENIR DA SILVA SILVEIR e como requerido ROSSENY CARDOSO DA SILVEIRA. Sendo o presente para CITAR o Requerido ROSSENY CARDOSO DA SILVEIRA, brasileiro, Casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - Dia 13/03/2018 às 08:30 horas, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0002165-55.2016.827.2710), tendo como Requerente AMILTON BALBINO DOS SANTOS e como requerida RÊJANE DELMONDES SOUSA. Sendo o presente para CITAR a Requerida RÊJANE DELMONDES SOUSA, brasileira, Casada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - dia 20/02/2018 às 16:40 horas, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 5002154-43.2013.827.2710), tendo como Requerente MARIA DO CARMO COSTA e como requerida EDILEUZA DE OLIVEIRA DE JESUS e MOIZES BARBOSA LIMA. Sendo o presente para CITAR os Requeridos EDILEUZA DE OLIVEIRA DE JESUS e MOIZES BARBOSA LIMA, brasileiros, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - 06/03/2018 16:30 horas, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 5001536-98.2013.827.2710), tendo como Requerente MANOEL SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS e LUIZA SOUSA CALISTO DA SILVA, e como requerida CLEIDE AZEVEDO DE SOUSA. Sendo o presente para CITAR a Requerido CLEIDE AZEVEDO DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - 06/03/2018 às 14:30 horas, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divorcio (processo nº 0002964-64.2017.827.2710), tendo como Requerente ANTONIA DA SILVA MONTEIRO, e como requerido JOSÉ MONTEIRO DA SILVA. Sendo o presente para CITAR o Requerido JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, Casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - 20/02/2018 16:00:00, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de outubro de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO (processo nº 0002139-57.2016.827.2710), tendo como Requerente SANDRA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA, como requerido ANTONIO EUDES NOGUEIRA LIMA, sendo o presente para CITAR o Requerido ANTONIO EUDES NOGUEIRA LIMA, brasileiro, Casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC no dia 07/11/2017 às 17:00:00, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 11 de outubro de 2017. Eu, NEILA FERREIRA GUEDES, Estagiária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito. Certifico haver afixado no placar do Fórum local cópia do presente. Augustinópolis-TO, 11/10/2017. RICARDO LIMA AMORIM Porteiro/Distribuidor

## **DIANÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jocy Gomes de Almeida, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDESTE DO TOCANTINS, CNPJ: 07.640.662/0001-75 E LUIZ ANTONIO ALVES, CPF: 549.831.188-53, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 0002014-42.2014.827.2716, que lhe movem a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 14214000565-11 e CDA 14714000238-65, ambas datadas de 07/03/2014; no valor de R\$ 35.400,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei. Dianópolis, 20 de setembro de 2017.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0002433-42.2017.827.2721**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: P.J.R. da S.

Executado: EURISNEY PEREIRA DA SILVA

**SENTENÇA:** "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas. Condeno o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condeno ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatício que arbitrio em 10 % cento do valor atribuído a causa à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da defensoria pública cód. 603), em favor do FUNDEP-Fundo da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí- TO, 16 de outubro de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0000906-05.2015.827.2728, proposta por, BANCO BRADESCO S/A, em face de VALDIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.: nº 333.343.401-63, e, uma vez que o Requerido, encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADO POR EDITAL dos termos da presente ação e, para, querendo, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 8.644,11 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento (art. 652 e 172 §2º do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: " Cite-se o devedor para, em 03 dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), podendo o oficial de justiça fazer a citação na forma do art. 172, § 2º do CPC. Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato a penhora de bens via bacenjud. Com resultado negativo proceda-se com a penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto ou termo, conforme o caso e de tais atos intimando-se, na mesma oportunidade o devedor (art. 652, §1, CPC). Intimar ainda o exequente da penhora, para manifestar no prazo de 5 dias. OBS: O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVE DETALHAR ONDE PROCEDEU A BUSCA DE BENS PARA PENHORA. Nomeio depositário dos bens penhorados, o devedor ou a quem ele indicar. Intime-se o devedor da penhora; se recair em bens imóveis intime-se o cônjuge do devedor. Se não localizar o devedor para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências (art. 652, § 4º, CPC). Neste caso, nomeio para guarda dos bens, o exequente. Não encontrando ativos ou bens intime-se o exequente para que indique outros bens passíveis de penhora, em 24 horas (art. 652 § 3º, CPC). Aline Bailão Iglesias. Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de

todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

## **PALMAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0043090-36.2016.827.2729 Chave: 382400564116**

Requerente: THIAGO SILVA SOUSA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL S/A

Advogado: Dr. Renato André Ferreira - OAB/SP 216.755

**.SENTENÇA:** “(...) Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 18 de outubro de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito”

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Renato André Ferreira - OAB/SP 216.755**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 23 de outubro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0000184-94.2017.827.2729 Chave: 944130743717**

Requerente: MARIA ANTONIA DE MIRANDA

Advogado(a): Dr. Rodolfo Alves dos Santos – OAB/TO 5706

1ª Requerida: HOSPITAL DE UGÊNCIA DE PALMAS (HOSPITAL OSWALDO CRUZ)

Advogada: Maria Lucia Machado de Castro – OAB/TO2150B

2º Requerido: EDUARDO KOMKA FILHO

Advogada: Dra. Júlia Pinto Konka – OAB/TO6173

3ª Requerida: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Advogada: Dra. Wilza Aparecida Lopes Silva - OAB/SP 173.351

**SENTENÇA:** “(...) Ante a desídia apresentada, a extinção do feito é medida que se impõe. Isto posto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Exclua-se dos autos os arquivos do evento n. 34. Sem honorários advocatícios (artigo 55, *caput*, da Lei 9.099/95). A parte reclamante arcará com as custas processuais (artigo 51, § 2º, da Lei 9.099/95), suspensa a exigibilidade nos termos do art. 99 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se o processo. Intime-se. Palmas, -- de outubro de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito”

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra Wilza Aparecida Lopes Silva - OAB/SP 173.351**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 23 de outubro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C. DA CRUZ E CIA LTDA - ME- CNPJ/CPF: 20150006656, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022173-30.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006656, inscrita em 09/03/2015, referente à MULTA-SANIT, 20150006657, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150006658, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150006659, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.668,03 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em



caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANIEL ALVES MARTINS – CNPJ/CPF: 645.366.101-20, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037947-66.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010027, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20160010028, inscritas em 05/02/2014, referentes à COSIP, 20160010029, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, inscritas em 20/04/2016, referentes à COSIP, 20160010030, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, inscritas em 20/04/2016, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.085,05 (Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIS FERNANDO DIOGENES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 031.613.541-09, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042246-86.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018429, inscritas em 08/01/2013, referentes à IPTU, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20160018430, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, inscritas em 22/07/2016, referentes à IPTU, 20160018431, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, inscritas em 22/07/2016, referentes à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 865,37 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REVEST STONE DIST.DE GRANITOS E MARMORES LTDA – CNPJ/CPF: 07.656.173/0001-01, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037995-59.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013956, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013957, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.784,33 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PALMAS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 06.914.580/0001-09, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039052-15.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013991, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013992, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 707,62 (Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: V. DE OLIVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 09.424.767/0001-12, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039088-57.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014357, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014358, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150014359, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014360, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150014401, inscritas em 27/04/2015, referentes à TLF-PC, inscritas em 27/04/2015, referentes à TLF-PC, inscritas em 27/04/2015, referentes à TLF-PC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.810,50 (Dois Mil e Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARMORARIA FERNANDES E ALENCAR LTDA – CNPJ/CPF: 12.165.255/0001-93, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039142-23.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014485, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014486, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.235,84 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDIVINO CAMPOS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 00.818.106/0001-05, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039479-12.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014287, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014288, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150014289, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS, 20150014290, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.951,90 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: U V T - UNIÃO DO VEREADORES DO TO /JORNAL REPRESENTO – CNPJ/CPF: 25.043.191/0001-08, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039486-04.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014316, inscritas em 27/04/2015, referentes à IPTU, inscritas em 27/04/2015, referentes à IPTU, inscritas em 27/04/2015, referentes à IPTU, 20150014317, inscritas em 27/04/2015, referentes à IPTU, 20150014318, inscritas em 25/03/2015, referentes à TAXA-COLIXO, 20150014319, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 23.040,21 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUFORMA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 14.085.329/0001-07, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035620-85.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012987, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150012988, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.770,08 (Um Mil e Setecentos e Setenta Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FIOS E FORMAS CABELEIREIROS LTDA – CNPJ/CPF: 06.198.638/0001-65, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036189-86.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013095, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013096, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150013097, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS,

20150013100, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.491,39 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARLENE MARIA DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 634.174.211-87, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036581-26.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016512, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016513, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016514, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, 20150016515, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, 20150016516, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016517, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016518, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016519, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016520, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 65.555,29 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JC - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 06.027.745/0001-20, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036911-23.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013221, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013222, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150013223, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150013224, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.287,68 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALVES E MATIAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 09.675.707/0001-72, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034529-57.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012597, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLF, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150012598, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLS, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.798,19 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AVELINO & MALAQUIAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 09.059.706/0001-01, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034830-04.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012727, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150012728, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.283,07 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: D M F JUNIOR R CIA LTDA – CNPJ/CPF: 14.338.481/0001-54, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034648-18.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012663, inscritas em 27/04/2015, referentes à MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 569,38 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: OTONIEL SATILIO ANDRADE – CNPJ/CPF: 768.374.081-00, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009699-10.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130003460, inscritas em 8/1/2013, referentes à IPTU, 20130003461, inscritas em 12/1/2009, referentes à TX-COL-LIX, inscritas em 20/1/2010, referentes à TX-COL-LIX, inscritas em 3/1/2011, referentes à TX-COL-LIX, inscritas em 4/1/2012, referentes à TX-COL-LIX, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 417,85 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ICASA MATERIAIS PARA COSNTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.562.830/0001-29, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037130-36.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013326, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 641,60 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IESU - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA – CNPJ/CPF: 12.967.423/0001-64, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037309-67.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013413, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013414, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150013415, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS, 20150013416, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150013417, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, 20150013418, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.109,59 (Dois Mil e Cento e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JANETE BAU – CNPJ/CPF: 499.067.630-00, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031169-17.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010679, inscritas em 29/05/2015, referentes à IPTU, inscritas em 29/05/2015, referentes à IPTU, inscritas em 29/05/2015, referentes à IPTU, 20150010680, inscritas em 29/05/2015, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.875,69 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TECPAR-TECNOL.ESPEC. EM PART.ADM. E REPRES.LTDA – CNPJ/CPF: 02.986.245/0001-65, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da



existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036318-91.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016198, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016199, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016200, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016201, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, 20150016202, inscritas em 05/02/2014, referentes à COSIP, 20150016203, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016208, inscritas em 05/02/2014, referentes à COSIP, 20150016209, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150016210, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150016211, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 54.011,53 (Cinquenta e Quatro Mil e Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BLANDINA LINO DA SILVA – CNPJ/CPF: 912.355.531-91, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010986-88.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018840, inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150018841, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150018842, inscritas em 05/02/2014, referentes à COSIP, 20150018843, inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 903,54 (Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: S J MOREIRA – CNPJ/CPF: 08.394.903/0001-06, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039397-78.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014246, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS, 20150014247, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150014248, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014249, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.363,85 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: R H S CAFETERIA & ADEGA LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.063.482/0001-78, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036453-86.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024789, inscritas em



21/01/2010, referentes à TXL-FUNC, 20130024790, inscritas em 21/01/2010, referentes à TXL-SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 701,44 (Setecentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LINDOMAR MOURA SANTOS – CNPJ/CPF: 328.401.953-72, SÓCIO DA EXECUTADA: MOURA & SANTOS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME - CNPJ/CPF nº: 07.715.267/0001-04, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010405-44.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001462, inscritas em 03/01/2011, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 04/01/2012, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 08/01/2013, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 15/08/2013, referentes à TXL-FUNC, 20140001463, inscritas em 03/01/2011, referentes à TXL-SANIT, inscritas em 04/01/2012, referentes à TXL-SANIT, inscritas em 08/01/2013, referentes à TXL-SANIT, inscritas em 15/08/2013, referentes à TXL-SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.146,48 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – CNPJ/CPF: 12.210.057/0001-02, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034637-86.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012661, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150012662, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.757,92 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRUNO AZEVEDO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 10.564.601/0001-80, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035079-52.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012825, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150012826, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLS, 20150012827, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, 20150012828, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.940,82 (Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABIANO BATISTA DE SÁ – CNPJ/CPF: 971.127.041-20, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035149-06.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027559, inscritas em 03/01/2011, referentes à IPTU, inscritas em 04/01/2012, referentes à IPTU, inscritas em 08/01/2013, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 656,36 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FEDERACAO TOCANTINENSE DE EMPRESAS JUNIORES – CNPJ/CPF: 06.142.568/0001-23, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036394-18.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013154, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013155, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 463,76 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PANIFICADORA PAO DA VIDA LTDA – CNPJ/CPF: 04.815.673/0001-50, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039092-94.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014027, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, 20150014028, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150014030, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, 20150014031, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, 20150014032, inscritas em 27/04/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.799,05 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

\_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVA & FIALHO LTDA – CNPJ/CPF: 06.144.870/0001-10, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039314-62.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150011949, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLF, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150011950, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLS, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.401,21 (Um Mil e Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVA & ALVES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 12.812.771/0001-62, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039376-05.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014217, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150014218, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.770,08 (Um Mil e Setecentos e Setenta Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA CELIA MATOS RODRIGUES – CNPJ/CPF: 02.934.768/0001-68, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039444-52.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013564, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20150013565, inscritas em 25/03/2015, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.616,27 (Um Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de outubro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5042192-40.2013.827.2729**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: RIVELINO ALMEIDA DE AZEVEDO – CPF: 784.917.463-15

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: RIVELINO ALMEIDA DE AZEVEDO – CPF: 784.917.463-15, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0012508-87.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WELLINGTON DA SILVA NOLLACO – CPF: 792.176.801-68

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: WELLINGTON DA SILVA NOLLACO – CPF: 792.176.801-68, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0024883-57.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: 380.620.112-91

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF: 380.620.112-91, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0024092-54.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSE GILBERTO RESENDE – CPF: 255.809.221-91

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: JOSE GILBERTO RESENDE – CPF: 255.809.221-91, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0018370-39.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO – CPF: 777.650.951-53

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: ANTONIO DIAS DA SILVA FILHO – CPF: 777.650.951-53, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0022362-42.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CACIENE BEZERRA DE SOUSA – CPF: 403.003.743-72

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: CACIENE BEZERRA DE SOUSA – CPF: 403.003.743-72, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo.

**Autos: 0002594-62.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MATILDES MARTINS LIMA – CNPJ/CPF: 472.294.621-34

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397 de 7 de junho de 2017. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 259,30 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 25. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias. A Doutora Maria Celma Louzeiro Tiago, MM. Juíza de Direito em Substituição por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **JOAQUIM CALDEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 08/09/1971, natural de Paranã/TO., filho de Domingos de Abreu Caldeira e de Vitalina Reis da Silva, portador da RG nº 258.172 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 20 dias do mês de Outubro de 2017. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO 30 DIAS).

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e Vara Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: Proc. nº 0000315-57.2017.827.2733 Ação: Inventário Exequente: ANATALIA NASCIMENTO DE SOUSA MARIA LOURENCO DO NASCIMENTO ARSENIO LOURENCO NASCIMENTO Executado: ESPOLIO ERIS MARIA DE JESUS FINALIDADE CITAÇÃO dos HERDEIROS : MARINALVA AMORIM DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, casada, RG-1.104.481 SSPTO, CÉLIO CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, RG- 2257439 2.A via PC/GO, inscrito no CPF- 431.538.011-34, ARILSON AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 3.652.620 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 888.100.381-34, JOÃO AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 732.001.749-00, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação e, caso queira apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor com as advertências do art. 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2017, 20/10/2017. Eu, \_\_\_\_\_ ALBA LUCIA MAIA BARROS, Servidora à Disposição do TJ-TO o digitei, conferi e atesto se autêntica a assinatura eletronicamente do MM. Juiz abaixo lançada. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de Sentença - Processo: nº 5000098.10.2000.827.2737, Chave: 689987125115, requerida por João Gilvan Gomes de Araújo em desfavor de Milton Aparecido da Silva. Por este meio INTIMAR, possíveis herdeiros da parte exequente, JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, OAB/TO: 108/B, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, procederem com a devida habilitação nos autos, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital, será extinta a presente ação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/17). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS N.º 0000284-90.2015.827.2738**

AÇÃO: Procedimento de Juizado Especial Cível

Requerente: Edison de Almeida Couto e Maria Nelzi Ferreira da Silva

Defensor Público

Requeridos: Izabella Antunes França e outros

FINALIDADE: intimo os requeridos IZABELLA ANTUNES FRANÇA e PAULO CORREA DE OLIVEIRA para tomar ciência da sentença: "Cuida-se de ação declaratória de nulidade de negócio jurídico c/c indenização por danos materiais e morais na qual os Autores entabularam acordo para o pagamento da dívida com o Réu Marcos Antonio Ribeiro de Oliveira. Decido. A transação é uma das formas de extinção das obrigações e de litígios, mediante concessões mútuas (CC,840). Em face da autocomposição da lide, homologo o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, 487, III). Custas e honorários nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 30 de junho de 2017. (ass.) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito".

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **DIANÓPOLIS**

#### **VARA CÍVEL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0003227-15.2016.827.2716** de **Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Exequente **COOP. DE C. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSUNIÃO DOS EST. DO MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO** e Executado **LUCIANO GIONGO**. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Executado LUCIANO GIONGO, brasileiro, CPF nº 828.724.650-49**, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor discriminado na petição inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. De logo, fica arbitrado honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 652-A, do CPC), devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art. 652-A, do CPC). Tudo conforme despacho prolatado no evento 6 dos autos supracitados, em cumprimento do r. despacho de evento 33. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de setembro de 2017. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

**JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**

Juiz de Direito

## **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

### **REGISTRADOR DE IMÓVEIS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **MARCOS JESUS DOMINGUES** de CI/RG. 247.719-SSP-SP e CPF nº 138.960.836-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado, na fazenda Ouro Verde, neste município de Dois Irmãos-TO requerer a retificação da descrição do imóvel objeto das MATRÍCULAS 2871,2872,3162,3299 e 3301, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos

dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA 2805 e 2736, sendo Um (01) imóvel rural denominado: Lote nº 15-A parte remanescente do Lote 15 da 7ª Etapa do Loteamento de Araguacema, que lhe é confrontante, fica a proprietária, a Srª. **GENECI MARIA DA COSTA MATOS** CPF nº 246.653.041-49, brasileira, solteira, professora residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO. Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins -TO, 20 de outubro de 2017.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Apostila**

**APOSTILA, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000030477-8, resolve lotar o servidor Altamiro Lima Neto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 451 de 22/10/2013, na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 271, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 20 de outubro de 2017, Jessyka Moura Figueiredo de Camargo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 272, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000030477-8, resolve exonerar Henrique de Almeida e Silva, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Novo Acordo, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.



**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 273, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 13ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 19.10.2017, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000030539-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir o Desembargador João Rigo Guimarães, no período de 17/11 a 19/12/2017, em razão de afastamento em compensação de plantão judiciário autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Decisão**

**PROCESSO** : 17.0.000009979-1  
**INTERESSADA** : DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO nº 4173, de 20 de outubro de 2017**

Tratam os autos de solicitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assessoria, consultoria, assistência e subsídio de informações, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos contratos de serviços terceirizados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1717624), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1719324), oportunidade em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos Recursos interpostos pelas licitantes **PRIORI SERVIÇOS, SOLUÇÕES E CONTABILIDADE EIRELI** (evento 1689299) e **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - ME** (evento 1689305), mantendo-se a inabilitação de ambas para o Pregão Eletrônico 45/2017.

Encaminhem-se os autos à:

1. **ASPRE** para a devida publicação;
2. **SPADG** para dar ciência às Recorrentes desta decisão; e
3. **DIADM** para manifestar quanto ao interesse na republicação do edital e, se for o caso, adotar as medidas necessárias ao êxito do novo certame.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 5736/2017, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Fabiano Goncalves Marques, matrícula nº 291246, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2017, para serem usufruídas em 20/11 a 19/12/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 5735/2017, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Rodrigo da Silva Perez Araujo, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 20/11 a 19/12/2017 para usufruto de 20/11 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 5734/2017, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Eustaquio de Melo Junior, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 20/11 a 19/12/2017 para usufruto de 20/11 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 5733/2017, de 23 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado William Trigilio da Silva, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 20/11 a 19/12/2017 para usufruto de 08/08 a 06/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 5728/2017, de 20 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Francisco de Assis Gomes Coelho, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 16/07 a 14/08/2018 para usufruto de 16/06 a 15/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 36, de 19 de outubro de 2017**

Implanta as Audiências de Custódia no Estado do Tocantins, no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada por meio do Decreto Presidencial nº 678, de 6 de novembro de 1992, garante que toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida sem demora à presença de um juiz ou outra pessoa autorizada pela lei a exercer funções judiciais;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, promulgado por meio do Decreto Presidencial nº 592, de 6 de julho de 1992, assegura que qualquer pessoa presa ou encarcerada em virtude de infração penal deverá ser conduzida, sem demora, à presença do juiz ou de outra autoridade habilitada por lei a exercer funções judiciais;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o prazo de 90 dias estabelecido para os Tribunais de Justiça implantarem a audiência de custódia no âmbito de suas respectivas jurisdições;

**CONSIDERANDO** que a prisão configura medida extrema, justificando - se somente nos casos expressos em lei e quando não comportar nenhuma das medidas cautelares alternativas à prisão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar mais uma ferramenta de controle judicial eficaz da manutenção da custódia cautelar, sem prejuízo de outros meios legais e constitucionalmente assegurados, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

**CONSIDERANDO** o teor da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5240 do Supremo Tribunal Federal que declarou a constitucionalidade da disciplina da matéria pelos Tribunais;

**CONSIDERANDO** a estrutura física e humana do Poder Judiciário, do Poder Executivo e das demais instituições envolvidas;

**CONSIDERANDO** os debates e as pesquisas realizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Presidência do Tribunal de Justiça por meio da Portaria nº 615, de 1º de março de 2016 (Processo SEI nº 16.0.000002974-5), com vistas a expandir a implantação do "Projeto Audiência de Custódia" nas Comarcas do interior no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19 de outubro de 2017, constante nos autos SEI nº 16.0.000005634-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica implantada a audiência de custódia, com a finalidade de apresentar a pessoa presa em flagrante delito ou em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de sua prisão, salvo impedimento devidamente justificado.

§ 1º No prazo fixado no *caput* deverá o juiz designar a audiência de custódia, caso a pessoa presa tenha sido interrogada na lavratura do flagrante ou cumprido o mandado de prisão, sem a presença de defensor, ou não tenha sido posta em liberdade pela autoridade policial.

§ 2º O Estado providenciará a apresentação e escolta da pessoa presa no local, data e horário estipulados pelo juiz.

§ 3º Não se submetem à audiência de custódia as prisões cíveis decorrentes de obrigação alimentar.

Art. 2º As audiências de custódia poderão ocorrer todos os dias, em local, dia e horário designados previamente pelo juiz responsável, na forma dos parágrafos abaixo, observando-se a ordem cronológica das apresentações e o prazo fixado no art. 1º, cientificando-se o Ministério Público e a Defesa.

§ 1º Na Capital a audiência de custódia será realizada exclusivamente pelo juiz do Conselho Militar, seu substituto automático ou quem eventualmente estiver respondendo pela referida serventia judicial, nos dias de expediente forense.

§ 2º Nas demais Comarcas, nos dias de expediente forense, a audiência será realizada pelo juiz titular ou respectivo substituto a quem foi comunicada a prisão em flagrante ou o cumprimento do mandado de prisão. Se por qualquer motivo a audiência não puder ser realizada pelo juiz titular a pessoa presa será encaminhada imediatamente ao substituto legal ou outro designado, salvo determinação em contrário.

§ 3º Nos dias em que não houver expediente forense, as audiências serão realizadas pelo juiz plantonista preferencialmente na sede de sua comarca, salvo impedimento devidamente justificado.

§ 4º No recesso forense as audiências serão realizadas de acordo com as designações do Tribunal de Justiça.

§ 5º É facultada a realização da audiência de custódia quando o preso for colocado em liberdade antes do prazo previsto no *caput* do art. 1º.

Art. 3º O autuado, antes da audiência de custódia, terá contato prévio e por tempo razoável com seu advogado ou com defensor público, caso se encontrem presentes.

Art. 4º O auto de prisão em flagrante será encaminhado na forma do art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal, juntamente com a pessoa presa, instruído com a folha de antecedentes criminais do preso retirada do INFOSEG e laudo do instituto médico legal, que poderá ser provisório, acerca da integridade física da pessoa presa.

Art. 5º Quando da conclusão dos autos para audiência de custódia, deverá a escrivania instruir o feito com extrato de consulta retirada dos sistemas *e-Proc*, SPROC e Banco Nacional de Mandado de Prisão.

Art. 6º A audiência será gravada e inserida no sistema *e-Proc*, lavrando-se termo sucinto com o inteiro teor da decisão proferida pelo juiz.

Art. 7º O auto de prisão em flagrante será instruído com o registro da audiência em áudio e vídeo, em formato compatível com o sistema *e-Proc*.

Art. 8º O Ministério Público e a defesa serão cientificados da designação da audiência mediante evento de ciência no painel de entrada do *e-Proc* ou outro meio que possibilite o contato, nos termos do art. 5º, §5º, da Lei nº 11.419/06.

Parágrafo único. Os processos com os eventos de designação de audiência de custódia e de ciência deste ato deverão ser lançados como “evento de audiência de custódia – designada” e em seguida lançar o evento de intimação do Ministério Público e da defesa, a fim de que sejam inseridos na caixa específica das audiências de custódia.

Art. 9º Aplicam-se as disposições desta Resolução aos processos da competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 10 O juiz competente poderá se valer da estruturação da central de alternativas penais, central de monitoramento eletrônico, central de serviço e assistência social e câmaras de mediação penal como opções ao encarceramento provisório, conforme o caso.

Art. 11 O termo da audiência de custódia constará no auto de prisão em flagrante, sendo incluído em evento próprio ao inquérito, ou na ação penal nos casos de prisão em cumprimento de mandado judicial.

## **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 12 Estas disposições se aplicam apenas às comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, não contemplando os distritos judiciários destas duas últimas, podendo ser estendidas às demais quando reunidas as condições ideais.

Art. 13 O Tribunal poderá criar o juízo de garantias ao qual será atribuída a competência prevista nesta resolução.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 A Coordenadoria de Gestão Estratégica Estatística e Projetos–COGES providenciará o relatório mensal, extraído do sistema de processos eletrônicos, que deverá conter o número de audiências de custódia realizadas, o tipo penal imputado à pessoa presa nos autos de prisão em flagrante, a quantidade e a natureza das decisões proferidas, quantitativo de solturas e/ou prisões decretadas e suas espécies.

Art. 15 As disposições desta resolução deverão ser aplicadas sem prejuízo das determinações administrativas do CNJ, quando cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 7º da Resolução nº 213/2015 (alimentação do sistema SISTAC).

Art. 16 Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 17 Fica revogada a Resolução 17, de 2 de julho de 2015.

Art. 18 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 5668/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de outubro de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 153/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000032036-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Antônio Custódio - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 153/2017 e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº. 353325, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2015****PROCESSO: 15.0.000010548-9****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Claro S.A**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 144/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 22/10/2017 a 22/10/2018, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

A prorrogação do Contrato em epígrafe dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajuste dos preços atualmente praticados, de acordo com a manifestação da CONTRATADA (eventos 1670458 e 1687496).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601.02.126.1145.4231**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2017****PROCESSO 17.0.000030726-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Patrícia Oliveira Menezes Godinho

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2017****PROCESSO 17.0.000030728-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Karinne Oliveira Meneses

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2017**

**PROCESSO 17.0.000030729-7**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Julyanna Trajano Alencar

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2017**

**PROCESSO 17.0.000031141-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Gracia Maria Montilla Garcia Polla

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento de profissional autônomo, juramentado, devidamente matriculado em Junta Comercial, para prestação de serviços de tradução, idioma ESPANHOL, de textos/documentos, cartas rogatórias, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2017.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

#### **REPUBLICAÇÃO**

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº 17.0.000018689-9 – UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2017

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de serviços de *clipping* jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet - sites, blogs e portais) contendo temas de interesse do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.



**Data:** Dia 13 de novembro de 2017, às 09:30 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 24 de outubro de 2017 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 23 de outubro de 2017.

**Moacir Campos de Araújo**  
Pregoeiro

#### **AVISO DE ADIAMENTO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua pregoeira, comunica as empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº 039/2017-SRP**, visando o registro de preços para futura aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos *softwares* Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement – MPSA*, cuja sessão para abertura das propostas estava agendada para o dia 23/10/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília), que a mesma foi ADIADA para o dia 26/10/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília) permitindo assim a divulgação da Decisão da Impugnação.

Palmas, 19 de outubro de 2017

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000030336-4.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00554.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 02.593.165/0001-40.

**OBJETO:** Empenho referente à participação dos servidores Alice Carla de Sousa Setubal, Marcelo Leal de Araújo Barreto e Viviane Bueno da Silva Borges no "**Gartner Symposium/ITxpo 2017**", a realizar-se nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, na cidade de São Paulo - SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 48.

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 20 de outubro de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
 2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço  
**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)